



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2234

Manaus, Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 2600/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2021.017514, em que figura, como parte interessada, a Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais - CAO-CRIM;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, caput, § 3º, da RESOLUÇÃO N.º 023/2020-CPJ, datada de 05.11.2020, que dispõe sobre o plantão dos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas nos dias úteis após o expediente forense, aos sábados, domingos, feriados e dias de recesso forense e cria os polos na entrância inicial para efeito de plantão no interior do Estado;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão da Área Criminal, fixada pela Portaria n.º 2391/2021/PGJ (0697482), datada de 22.09.2021, na forma abaixo discriminada:

Período: 21 a 27.11.2021

EXCLUIR:

Dr. CARLOS FABIO BRAGA MONTEIRO

INCLUIR:

Dr. MARCELO PINTO RIBEIRO

Período: 12 a 18.12.2021

EXCLUIR:

Dr. MARCELO PINTO RIBEIRO

INCLUIR:

Dr. CARLOS FABIO BRAGA MONTEIRO

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2605/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2021.017324, em que figura, como parte interessada, o Exmo. Sr. Dr. VÍTOR RAFAEL DE MORAIS HONORATO, Promotora de Justiça Substituto;

CONSIDERANDO o atestado médico assinado pela Dra. Dra. Helen Araújo de Meneses Brandão Ramos, CRM/GO N.º 10874,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 307, inciso I, c/c o art. 312, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. VÍTOR RAFAEL DE MORAIS HONORATO, Promotora de Justiça Substituto, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07 a 21.10.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2608/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pela Exma. Sra. Dra. LUCÍOLA HONÓRIO DE VALOIS COELHO VEIGA LIMA, Promotora de Justiça de Entrância Final, neste dia 14.10.2021, nas audiências da 4.ª Vara Criminal da Capital.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2609/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pela Exma. Sra. Dra. CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO, Promotora de Justiça de Entrância Final, na expedição da Recomendação n. 02/2021 - PROEPs, assinada aos 05/10/2021, bem como da participação na reunião, juntamente com os Promotores de Justiça atuantes nas Promotorias de Execução Penal, SEAP, Diretores das Unidades Prisionais e Cogestoras, no dia 08/10/2021, às 10h, tendo como pauta a Recomendação n. 02/2021-PROEPs.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA  
Jussara Maria Pordeus e Silva

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2610/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2021.017345, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Final, com atuação na 55ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Educação, para, como representante deste Ministério Público do Estado do Amazonas, participar do "Lançamento do portal do FUNDEB e posse dos Conselheiros para o Biênio 2021-2022", a realizar-se no dia 14 de outubro de 2021 às 8:30 horas, nesta cidade.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2611/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO N.º 8.2021.63PROM\_MAO.0704413.2021.016245, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES, Promotor de Justiça de Entrância Final (Procedimento Interno SEI N.º 2021.016245);

CONSIDERANDO as disposições contidas no r. DESPACHO Nº 4878.2021.SGMP.0708267.2021.016245, datado de 08 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n.º 2482/2021/PGJ, datada de 29.09.2021, que designou o Exmo. Sr. Dr. PAULO STÉLIO SABBÁ GUIMARÃES, Promotor de Justiça de Entrância Final, para, como representante deste Ministério Público do Estado do Amazonas, participar da reunião para discussão do instrumento a ser utilizado com o intuito de inibir e evitar as ocupações irregulares em terras públicas em tempo de Pandemia, bem como garantir os direitos dos ocupantes, visando as garantias de Direitos Humanos e o interesse público, realizada no dia 30/09/2021, por meio virtual.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2612/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2021.016263, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. AGUINELO BALBI JÚNIOR, Procurador de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no r. DESPACHO Nº 319.2021.02AJ-PGJ.0707557.2021.016263, datado de 08 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pelo Exmo. Sr. Dr. AGUINELO BALBI JÚNIOR, Procurador de Justiça, nos autos dos Processos abaixo relacionados, no período de 08 a 17.09.2021 e de 22.09.2021 a 01.10.2021, junto à 12.ª Procuradoria de Justiça.

08.2021.00065965-2; 08.2021.00058699-6; 08.2021.00059675-0;  
08.2021.00066796-3; 08.2021.00043625-4; 08.2021.00047524-7;  
08.2021.00070800-5; 08.2021.00072620-3; 08.2021.00061724-0;  
08.2021.00064139-5; 08.2021.00069829-0; 08.2021.00074826-3;  
08.2021.00075708-4; 08.2021.00069008-6; 08.2021.00069898-9;  
08.2021.00074896-3; 08.2021.00055502-6; 08.2021.00070800-5;  
08.2021.00035404-4; 08.2021.00052447-7; 08.2021.00066796-3;  
08.2021.00075442-1; 08.2021.00072570-4; 08.2021.00054107-6;  
08.2021.00071458-4; 08.2021.00060856-3; 08.2021.00066731-9;  
08.2021.00073421-4; 08.2021.00059599-5; 08.2021.00064182-9;  
08.2021.00063014-3; 08.2021.00042731-1; 08.2021.00051217-0;  
08.2021.00002498-1; 08.2021.00070827-1; 08.2021.00048174-9;  
08.2021.00069898-9; 08.2021.00053156-7; 08.2021.00051119-3;  
08.2021.00052479-9; 08.2021.00072083-1; 08.2021.00071162-1;  
08.2021.00073419-1; 08.2021.00061684-1; 08.2021.00051234-8;  
08.2021.00069834-5; 08.2021.00069832-3; 08.2021.00073405-8 ;  
08.2021.00070141-2; 08.2021.00060080-5; 08.2021.00025285-0;  
08.2020.00093047-4; 08.2021.00065616-6; 08.2021.00058449-8;  
08.2021.00031978-0; 08.2021.00060442-3; 08.2021.00071276-4;  
08.2021.00051168-2; 08.2021.00068424-0; 08.2021.00073727-7;  
08.2021.00051450-2; 08.2021.00070687-3; 08.2021.00057107-0;  
08.2021.00017128-2; 08.2021.00044021-4; 08.2021.00071079-9;  
08.2021.00044222-3.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2021.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguielo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2613/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 46.2021.01PROM\_HUM.0706731.2021.015384, datado de 06 de outubro de 2021, da lavra do Exmo. Sr. Dr. WESLEI MACHADO ALVES, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do r. DESPACHO Nº 278.2021.01AJ-PGJ.0707966.2021.015384, datado de 08 de outubro de 2021;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n.º 2423/2021/PGJ, datada de 23.09.2021, que concedeu ao Exmo. Sr. Dr. WESLEI MACHADO ALVES, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, o usufruto de folgas compensatórias, em razão do cumprimento do plantão ministerial, que seriam usufruídas nos dias 08.11.2021, 09.11.2021, 10.11.2021, 11.11.2021, 12.11.2021 e 16.11.2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2614/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2021.015354, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. DANIELLY CHRISTINI SAMARTIN GOUVEIA DE ANDRADE, Promotora de Justiça Substituta;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I c/c art.13, ambos da Resolução nº 023/2020-CPJ, datada de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o teor do r. DESPACHO Nº 98.2021.04AJ-PGJ.0704263.2021.015354, datado de 04 de outubro de 2021;

RESOLVE:

CONCEDER a Exma. Sra. Dra. DANIELLY CHRISTINI SAMARTIN GOUVEIA DE ANDRADE, Promotora de Justiça Substituta, o usufruto de folgas compensatórias, em razão do cumprimento do plantão ministerial, a serem usufruídas nos períodos de 03 a 05.11.2021 e de 27 a 30.12.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2615/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2021.016523, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. SHEYLA DANTAS FROTA, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, inciso I c/c art.13, ambos da Resolução nº 023/2020-CPJ, datada de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o teor do r. DESPACHO Nº 282.2021.01AJ-PGJ.0709038.2021.016523, datado de 13 de outubro de 2021;

RESOLVE:

CONCEDER a Exma. Sra. Dra. SHEYLA DANTAS FROTA, Promotora de Justiça de Entrância Final, o usufruto de folgas compensatórias, em razão do cumprimento do plantão ministerial, a serem usufruídas nos dias 03.11.2021, 04.11.2021, 05.11.2021, 08.11.2021, 09.11.2021, 10.11.2021 e 11.11.2021.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2616/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno SEI N.º 2021.016513, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO as disposições contidas no r. DESPACHO Nº 4914.2021.SGMP.0709484.2021.016513, datado de 13 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

AUTORIZAR a Exma. Sra. Dra. CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA, Promotora de Justiça de Entrância Final, a deslocar-se, até à cidade de Belém/PA, no período de 26 a 28.10.2021, a fim de participar do "3º Congresso do Ministério Público da Região Norte", sem prejuízo de suas funções e sem ônus para esta Instituição.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 2617/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2021.014616, em que figura, como parte interessada, a douta Corregedoria-Geral do Ministério Público;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Sílvia Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 130 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão Especial composta por membros e servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas, abaixo relacionados, para procederem à Correição Ordinária nas 1.ª, 2.ª e 3.ª Promotorias de Justiça da Comarca de Itacoatiara/AM, concedendo-lhes diárias, na forma da Lei, a saber:

- Corregedora-Auxiliar: Dra. CHRISTIANNE CORRÊA BENTO DA SILVA
- Corregedora-Auxiliar: Dra. CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO
- Agente Técnico–Jurídico: ANDRÉ LUIZ ROCHA PINHEIRO
- Agente Técnico–Jurídico: HENRIQUE DOS SANTOS RAMOS
- Agente Técnico–Jurídico: MARCELA ALMEIDA NOVO
- Período das atividades: 19 e 20/10/2021
- Diárias: 02 (duas)

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 90, inciso X, da Lei 1.762/1986, aos servidores membros desta Comissão, no percentual estabelecido pelo ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ N.º 091/2014, com a apresentação do respectivo Relatório Final.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

## ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

### AVISO

PI-SEI 2021.012711 - SUBJUR

Interessado(a): Luiz do Rêgo Lobão Filho

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 30 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2º/2020, para fruição no período de 06/12/2021 a 04/01/2022.

Nicolau Libório dos Santos Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

### AVISO

PI-SEI 2021.012711 - SUBJUR

Interessado(a): Luiz do Rêgo Lobão Filho

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2020, para fruição no período de 25/11/2021 a 04/12/2021.

Nicolau Libório dos Santos Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

## ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

### EXTRATO

PORTARIA Nº 05/2021 – PJATN

Procedimento Preparatório nº 252.2021.000005 – PJATN

Data da Instauração: 13/08/2021

Interessado: Rizaneila Tenazor Ferreira

Investigado: Município de Atalaia do Norte

Objeto: Apurar a falta de pagamento dos servidores do programa saúde na família no Município de Atalaia do Norte referente ao mês de dezembro de 2020 e o respectivo 13º salário.

Atalaia do Norte/AM, 13 de agosto de 2021.

ELANDERSON LIMA DUARTE  
Promotor de Justiça

### EXTRATO

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Jutai/AM, na forma do artigo 18, §1º, da Resolução CSMP n. 006/2015- CSMP, in fine, dá conhecimento a quem interessar, que foi arquivada a Notícia de Fato n. 160.2021.000026- PJ Jutai/AM, pelos motivos fáticos e jurídicos constantes no despacho, notadamente, em razão da falta de justa causa ou condição de procedibilidade à futura ação penal.

Esclarece, ainda, casos eventuais interessados não concordem com o despacho de arquivamento, eles poderão interpor recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a ser interposto na Promotoria de Jutai/AM, localizada na Rua Cícero Tuchaua, n.750, Santo Antônio, Jutai/AM, nos termos do artigo 20 da Resolução n. 006/2015-CSMP.

Jutai/AM, 06 de setembro de 2021.

MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS  
Promotor de Justiça

### EXTRATO

01ª Promotoria de Justiça da Capital  
Publicação de Arquivamentos Mês de Setembro/2021

1) Inquérito Policial nº 144/2021 – 23º DIP – Processo nº 0716270-38.2021.8.04.0001; MP nº 08.2021.00068581-7  
Indiciado.: Desconhecido  
Vítimas.: Evaldo Gonçalves Sobrinho Alves  
Roubo Majorado

2) Inquérito Policial nº 091/2021 – DERFD/PC/AM - Processo nº 0643546-36.2021.8.04.0001; MP nº 08.2021.00026713-1  
Indiciado: Desconhecido  
Vítima.: Rozivaldo Lopes dos Santos  
Latrocínio

3) TCO nº 142/2021 – 25º DIP – Processo nº 0707255-45.2021.8.04.0001; MP. 08.2021.00062753-8  
Indiciado.: A Esclarecer  
Vítima.: Empresa VIVO S/A;  
Dano

4) Inquérito Policial nº 1206/2021-DECCFPE – Processo nº 0715168-78.20218.04.0001; MP nº 08.2021.00068267-5  
Indiciado.: SEGEMedro Monteiro Fernandes

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva



Vítima.: O Estado;  
Lei das Licitações

5) Inquérito Policial nº 122/2021 – 11º DIP – Processo nº 0715721-28.2021.8.04.0001; MP nº 08.2021.00068576-1  
Indiciado.: Magglio Brians Cortez Caldea  
Vítima.: Frank Land Dias da Cunha  
Furto

6) Inquérito Policial nº 101/2021 – DERFV – Processo nº 0648770-52.2021.8.04.0001; MP nº 08.2021.00030340-0  
Indiciado.: A Esclarecer  
Vítima.: Elson Wellisgon Lopes Santos  
Latrocínio

7) Inquérito Policial nº 081/2021-9º DIP – Processo nº 0637170-34.2021.8.04.0001; MP nº 08.2021.00021836-2  
Indiciado.: A Esclarecer  
Vítimas.: Marivaldo M. Cavalcante e Sanay da S.M.Gomes.  
Roubo

8) Inquérito Policial nº 137/2021 – 3º DIP – Processo nº 0723562-74.2021.8.04.0001; MP nº 08.2021.00073956-4  
Indiciado.: Desconhecido  
Vítimas.: Adriana dos S. Figueiredo e Jakelina Gomes de Alcântara  
Roubo

prática de improbidade administrativa por parte do Procurador de Contas, Dr. Carlos Alberto Almeida, que teria ingressado no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, depois de ser reprovado em concurso público, e recebido quase 5 milhões de reais ilegalmente. Dessa forma, procedendo à verificação de procedência da informação (VPI), esta Especializada diligenciou no sentido de obter mais informações e documentos sobre o suposto fato, acessando o endereço eletrônico da Rede Tiradentes, de onde obteve onde encontrou matérias correlatas com a denúncia, conforme consta nos autos. As informações carregadas aos autos, com a notícia de que o fato narrado já é objeto de investigação na via judicial, recomendam o arquivamento da presente Notícia de Fato, como dispõe o artigo 23-A, inciso I, da Resolução nº 06/2015/CSMP. Ante o exposto, considerando que o fato narrado na Notícia de Fato e suporte do Inquérito Civil já ser objeto de ação judicial, esvaziando os elementos que fundamentam ação civil pública, este membro ministerial entende que falta justa causa para o prosseguimento da investigação, razão pela qual PROMOVE O ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2021.00001085-4, com amparo no artigo 39, inciso I, da Resolução n.º 006/2015-CSMP (Alterada pela Res. 075/2015/2015-CSMP, 011/2017/2017- CSMP e 065/2019-CSMP).

Edgard Maia de Albuquerque Rocha  
Promotor de Justiça

#### AVISO Nº 0040/2021/28PJ

N.º MP01.2021.00002526-9  
Requerido: INES FERNANDES

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 23 – A, da Resolução nº 006/2015 – vem dar ciência a quem interessar acerca do arquivamento desta Notícia de fato, encaminhada pela ouvidoria nacional dos direitos humanos, protocolo 712407, que tem por objeto a informação de suposta situação de violência contra criança.

Por oportuno, informa que, caso haja discordância em relação à decisão de arquivamento, poderão os legitimados recorrerem diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, apresentando razões escritas, no prazo de 10 dias, a contar da publicação do presente, nos termos do artigo 20, da Resolução nº 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015.

Manaus, 01 de outubro de 2021

Silvana Ramos Cavalcanti  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 2021/000075888

PORTARIA

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

OMINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Humaitá/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 11/93e, ainda,

#### 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme artigo 127, caput, da Constituição Federal e artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 11/1993;

1.2. CONSIDERANDO as Resoluções n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, em 06/2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Amazonas, que disciplinam a instauração e tramitação do Procedimento Preparatório;

1.3. CONSIDERANDO que a Resolução nº 174/2017, em seu artigo 8º, inciso III, determina ser o Procedimento Preparatório facultade do membro do Ministério Público para angariar elemento de identificação dos investigados e delimitação do objeto;

#### 2. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. CONSIDERANDO a notícia de fato n. 164.2021.000029, a qual apura eventuais irregularidades na contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de assessoria à licitações;

#### NOTIFICAÇÃO Nº 0270/2021/70PJ

Manaus, 24 de setembro de 2021  
Notícia de Fato nº 01.2021.00001085-4  
Data do Arquivamento: 07 de Outubro de 2021  
Promotoria: 70ª PRODEPPP  
Requerido: Carlos Alberto Souza de Almeida.

Objeto: instaurado para apurar possível prática de improbidade administrativa por parte do Procurador de Contas, Dr. Carlos Alberto Almeida, que teria ingressado no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, depois de reprovado em concurso público, e recebido quase 5 milhões de reais ilegalmente.

NOTIFICA-SE o NOTICIANTE ANÔNIMO bem como os demais interessados nos termos do art. 39, I, c/c art. 44 da Resolução CSMPAM n. 006/2015 e do art. 10, caput, da Resolução nº 023/2007/CNMP, do teor do(a) PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE NF Nº 0038/2021/70PJ. Trata-se de notícia de fato distribuída a esta Especializada, no dia 27/03/2021, versando sobre possível

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

2.2. CONSIDERANDO que a empresa contratada tem endereço em Manicoré e possui diversos tipos de serviços, desde gestão de saúde, venda de lubrificantes, fotocópias, até assessoria;

2.3. CONSIDERANDO que o objeto licitado deve, em tese, ser realizado por servidores públicos concursados, até porque a própria licitação para contratação fora realizada pela Casa de Leis sem qualquer assessoria;

RESOLVE:

3. INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO com a finalidade "apurar eventual ato de improbidade administrativa cometida no bojo da dispensa de licitação n. 13/2021, da Câmara de Vereadores ao contratar a empresa M A P Angelin Eireli para elaborar todas as licitações e contratos administrativos da referida Casa de Leis, considerando ";

4. DETERMINAR as seguintes providências:

4.1. publique-se, no Diário Oficial deste Ministério Público do Estado do Amazonas, o extrato da presente Portaria, nos termos do artigo 46 da Resolução n. 06/2015/CSMP;

4.2. ciente-se o noticiante, salvo se decorrente de encaminhamento por órgão público ou instauração de ofício;

4.3. expeça-se ofício ao Presidente da Câmara de Vereadores: "Cumprimentando-lhe, para a instrução do Procedimento Preparatório n. 164.2021.000029 e com base no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal, o Ministério Público requisita as seguintes informações: a) quanto foi pago para a empresa M A P Angelin Eireli - CNPJ 19.152.856/0001-00 pela prestação dos serviços decorrentes da Dispensa de Licitação n. 13/2021; b) quais foram os atos e documentos específicos confeccionados pela referida empresa. Com a resposta deverão ser encaminhados os autos respectivos que subsidiaram os referidos pagamentos. PRAZO: 15 DIAS."

4.4. desde já fica autorizada a prorrogação do prazo de resposta pela secretaria, por uma única vez;

4.5. após, com a resposta ou omissão após a prorrogação, conclusos.

Humaitá/AM, data digital.

Assinatura digital  
RODRIGO NICOLETTI  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA Nº 160.2020.000028

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio do seu Representante, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Jutai, no uso das atribuições outorgadas pelos arts. 127, e 129, I, VII, VIII e IX, da Constituição Federal, e pelos arts. 27 e ss. da Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público, além de outras normas aplicadas à espécie;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme art. 127, caput, da Constituição Federal e art. 1º da Lei Complementar Estadual nº 11/1993;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público exercer o controle externo da atividade policial e requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial, indicados os fundamentos jurídicos de suas manifestações processuais (art. 129, inc. VII e VIII da CRFB/88);

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos

difusos, coletivos e individuais homogêneos, nos termos da legislação aplicável, servindo para o exercício das atribuições inerentes às funções institucionais do Ministério Público, nos termos da Resolução CSMP nº 06/2015;

CONSIDERANDO os fatos narrado no Procedimento Preparatório n. 160.2020.000028, que relatam a fuga de presos custodiados na carceragem da Delegacia de Polícia de Jutai e a necessidade de apuração da responsabilidade de agentes públicos nos fatos.

RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL para completa elucidação dos fatos noticiados a esta Promotoria de Justiça consistente na apuração da fuga de presos custodiados na carceragem da Delegacia de Polícia de Jutai, bem como através de depoimentos, certidões, perícias e demais diligências, com fins de fundamentar futura ação civil pública ou promover, fundamentadamente, o seu arquivamento;

DETERMINANDO, desde logo, o seguinte:

1. Nomear o servidor Saymon Bruno Fontes de Mendonça para funcionar como secretário escrevente deste Inquérito Civil;
2. O aprazamento das oitivas de os presos da cela 2 e dos policiais Everton Oliveira de Vasconcelos e Berdson Duarte da Silva para serem ouvidos, em prazo agendado pela Secretaria;
3. Autue-se, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jutai/AM, 15 de outubro de 2021.

MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS  
Promotor de Justiça

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SEI N.º 2019.028823  
TOMADA DE PREÇOS N.º 2.002/2021-CPL/MP/PGJ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Construção da Edificação Destinada a Instalar as Promotorias de Justiça da Comarca de Itacoatiara/AM, em terreno localizado na Rua Borba s/n.º, Itacoatiara/AM, com fornecimento total de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição necessários para execução dos serviços.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, após o julgamento das propostas, decide por:

1. CONVOCAR os representantes das empresas MÓDULO ENGENHARIA LTDA., CNPJ N.º 34.498.261/0001-03 e CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA., CNPJ N.º 06.219.583/0001-22 e demais interessados, a comparecerem à sessão para divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços;

2. A sessão de divulgação do resultado do julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas está marcada para as 9 horas, do dia 18 de outubro de 2021, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Prédio-Anexo Administrativo ao edifício-sede da PGJ-AM.

Informações adicionais, dúvidas deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0743 (Whatsapp Business) ou pelo e-mail institucional licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 15 de outubro de 2021.

Edson Frederico Lima Paes Barreto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021  
Matrícula n.º 001.042-1A

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA  
Jussara Maria Pordeus e Silva

## ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 305/2021/DRH**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.017499,

## RESOLVE:

DESLIGAR, a pedido, o estagiário SIDNEY FREITAS FERNADES, matrícula 0016470A, a contar de 10/08/2021, do quadro de estagiários da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.  
Manaus/AM, 13 de outubro de 2021.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretário-geral do Ministério Público:  
Cláudio Sérgio Tanajura Sampaio

## Câmaras Cíveis

Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira

## PROCURADORES DE JUSTIÇA

## Câmaras Criminais

Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

## Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

## CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

## OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva